

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.379 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.482.580,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), destinados a cobrir insuficiência em dotação orçamentária.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 124 da Lei Orgânica do Município, no art. 18 da Lei nº 3.461, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 4º do Decreto nº 6.267, de 28 de dezembro de 2001, **DECRETO**:

Art. 1º Fica aberto na Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.482.580,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), destinados a cobrir a insuficiência nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.01.17.122.001.2.001 – 3.3.90.39.00	106	15.000,00
01.02.17.122.002.2.004 – 4.4.90.52.00	204	10.000,00
01.02.17.512.002.2.007 – 3.3.90.39.00	209	367.780,00
01.02.17.512.002.2.008 – 3.3.90.37.00	212	102.000,00
01.02.17.512.002.2.008 – 3.3.90.39.01	214	38.300,00
01.02.28.846.000.0.001 – 4.6.90.71.00	219	20.000,00
01.02.28.846.000.0.002 – 3.3.90.47.00	220	20.000,00
01.03.17.512.003.2.014 – 3.3.90.39.00	306	20.000,00
01.03.17.512.003.2.017 – 3.3.90.39.00	312	385.000,00
01.04.17.512.004.1.002 – 4.4.90.51.00	409	453.000,00
01.04.17.512.004.1.003 – 4.4.90.51.00	410	51.500,00
Total das Suplementações		1.482.580,00

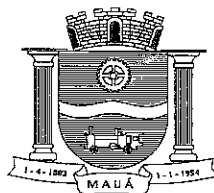
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos a seguir discriminados:

I – R\$ 1.303.626,81 (Hum milhão, trezentos e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), oriundos do excesso de arrecadação na receita de serviços, rubricas 1600.99.08, 1600.99.09, 1600.99.10, 1600.99.11 e 1600.99.12, nos moldes do § 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e

II – R\$ 178.953,19 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias da Autarquia, a seguir discriminadas:

DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.01.17.122.001.2.001 – 3.3.90.36.00	105	15.000,00
01.02.17.122.002.2.004 – 3.1.90.11.00	201	24.500,00
01.02.17.271.002.2.005 – 3.1.90.13.00	205	10.000,00
01.02.17.512.002.2.008 – 3.3.90.36.00	211	9.000,00

-segue fls.02-



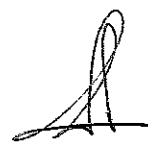
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.379 ,DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002 -fls.02-

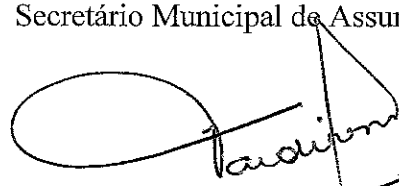
DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.02.17.512.002.2.009 – 3.3.90.92.00	216	4.900,00
01.02.17.512.002.2.009 – 4.4.90.92.00	217	1.900,00
01.02.28.846.000.0.001 – 3.2.90.21.00	218	1.900,00
01.02.11.331.002.2.010 – 3.3.90.39.00	221	24.000,00
01.02.11.331.002.2.011 – 3.3.90.39.00	222	52.753,19
01.03.17.122.003.2.013 – 4.4.90.52.00	304	35.000,00
Total das Reduções		178.953,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em **06** de novembro de 2002


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


WAGNER RUBINELLI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na
Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo
am/